



PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 388/2025

Município de Iguaba Grande

Secretaria Municipal de Educação

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **Materiais e insumos para os instrumentos musicais das bandas escolares** em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

O fornecimento será feito de forma integral, sem a necessidade de contrato, com prazo de entrega de até **20 (vinte)** dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento - AFO, rigorosamente de acordo com as normas e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

O Material será entregue no período de segunda a sexta-feira das 8hrs às 12hrs e 14hrs às 16hrs, no **depósito** da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Estrada São Vicente, s/n, Loteamento Boa Vista, Lote 05, Quadra A, Iguaba Grande, RJ.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	CÓDIGO	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	BAQUETA DE LIRA LIVERPOOL LIPP Cabo de plástico ABS de 310mm. Cabeça de plástico Polipropileno redonda, com o peso levemente menor que a cabeça de nylon. Utilizada em metalofones, como a lira, o vibrafone, a celesta e o glockenspiel. Especificações Técnicas: - Comp. 310 mm	90	UND	485243	R\$10,45	R\$ 940,50
2	BAQUETAS 5D - Diâmetro: 1,51cm (0,595") - Comprimento: 40,64cm (16") - Material: Hickory - Ponta: Madeira em formato de Gota (triangular arredondada) - Acabamento: Natural	100	PAR	601345	R\$ 24,20	R\$ 2.420,00



PREFEITURA DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3	BF MB1 MAÇANETA PARA BUMBO MB LIVERPOOL Ponta de feltro endurecido 32x25mm. Maçaneta indicada para bumbos marciais de 16 e 18. Especificações Técnicas: - comp. 355mm - dia. 20 mm - L.14 - D. 0,792	10	PAR	458626	R\$ 87,20	R\$ 872,00
4	BF MB2 MAÇANETA PARA BUMBO MB LIVERPOOL Ponta de feltro endurecido 38x32mm. Maçaneta indicada para bumbos marciais de 18 e 20. Especificações Técnicas: - comp. 355mm - dia. 20 mm - L.14 - D. 0,792	10	PAR	458626	R\$ 207,46	R\$ 2.074,60
5	BF MB3 MAÇANETA PARA BUMBO MB LIVERPOOL Ponta de feltro endurecido 44x35mm. Maçaneta indicada para bumbos marciais de 20 e 22. Especificações Técnicas: - comp. 355mm - dia. 20 mm - L.14 - D. 0,792	10	PAR	458626	R\$ 184,02	R\$ 1.840,20
6	BF MB4 MAÇANETA PARA BMBO MB4 LIVERPOOL Ponta de feltro endurecido 51x38mm. Maçaneta indicada para bumbos marciais de 22 e 24. Especificações Técnicas: - comp. 355mm - dia. 20 mm -	10	PAR	458626	R\$ 356,62	R\$ 3.566,20



PREFEITURA DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	L.14 - D. 0,792 pele hidráulica tamanho 22					
7	HIDRAÚLICA DUPLO FILME BD22HG -Medidas 22 Polegadas -Excelente durabilidade -Pele de alta performance -Pele com dupla camada -2 peles de 7mil -Pele com Oléo entre as camadas -Som gordo, encorpado e definido	50	UND	466866	R\$ 343,11	R\$ 17.155,50
8	PELE DE RESPOSTA PARA CAIXA 14 EVANS 300 S14H30 Construída com um único filme de 3mil de espessura, oferece sonoridade aprimorada em qualquer nível de dinâmica, com resposta controlada. Equipada com a tecnologia Level 360, que assegura facilidade na afinação, ampla variedade em timbres e qualidade de som superior. Quantidade de Camadas: 1 Diâmetro da Pele: 14 Modelo: S14H30 Cor: Transparente SKU: 013600 Linha: Snare Side	50	UND	445343	R\$ 208,60	R\$ 10.430,00
9	PELE HIDRAÚLICA - Modelo: B14HBG; - Diâmetro: 14"; - Número de Filmes: Filme Duplo; - Ataque: Médio; - Resistência: Média; -					



PREFEITURA DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	Sustain: Curto; - Timbre: Brilhante; - Cor: Preta. são as peles de napa preta com poliéster P2 de 190 microns que são presas em um anel de alta qualidade, o que lhe proporcionará uma consistência extraordinária.	30	UND	466858	R\$ 30,74	R\$ 922,20
10	PELE RESPOSTA Pele padrão profissional Luen, de alta durabilidade e ótimo timbre. Excelente para usar como resposta em caixas, taróis, surdos e outros instrumentos de 14". Diâmetro de 14 polegadas. Camada única para som claro. Não hidráulico para resposta natural.	40	UND	465347	R\$ 28,46	R\$ 1.138,40
11	ESTEIRA - Medida: 14". Quantidade de fios: 24. Diâmetro compatível: 14 polegadas.	100	UND	471013	R\$ 34,91	R\$ 3.491,00
12	TALABARTE BRANCO LIVERPOOL PARA LIRA Permite segurar com firmeza, confiança e conforto a lira ou outros instrumentos de fixação similar. Permite também usar como porta-estandarte para estandartes de tubo com diâmetro até 2,6cm Especificações: - Marca Liverpool. - Nylon branco. - "Copo" de alumínio	50	UND	486281	R\$ 40,61	R\$ 2.030,50



PREFEITURA DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	com diâmetro interno 2,7cm. - Tamanho total: 2x36 a 2x65cm (comprimento total máximo 1,30m). - Largura: 4,8cm					
13	TALABARTE PARA BUMBO - 4 ganchos tipo mosquetão. - Comprimento máximo: 160cm (tecido) ou 185cm (mosquetão a mosquetão). - Largura aproximada 5cm.	36	UND	486280	R\$ 77,31	R\$ 2.783,16
14	TALABARTE CINTURA 4 GANCHOS - Nylon preto. - 4 ganchos tipo mosquetão. - Largura máxima: 83cm (somente nylon) ou 107cm (mosquetão a mosquetão)Plástico Adesivo Preto o brilhante Especificações: 45 cm Largura x 10 Metros de Comprimento Peso: 0,770g	50	UND	472001	R\$ 71,44	R\$ 3.572,00
15	PLÁSTICO ADESIVO CONTACT - PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, COR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 25 M, LARGURA 450 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO/CONTACT, ACABAMENTO	50	ROLOS	486141	R\$ 44,27	R\$ 2.213,50



PREFEITURA DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	SUPERFICIAL BRILHANTE					
16	TECIDO BAGUM NAPA Características do produto: Liso: Sim; Largura Fixa: 1,40; Composição: Plástico laminado de PVC acoplado a uma fina tela de poliéster; Espesura: 0,26mm; Impermeável: Sim.	50	METROS	451576	R\$ 22,37	R\$ 1.118,50
17	ESPUMA Densidade: 23 Largura: 50cm Comprimento: 190cm Espessura Aproximada: 4cm	11	UND	386870	R\$ 80,39	R\$ 884,29

Valor total R\$57.452,55

Os códigos CATMAT foram os mais próximos do objeto pretendido, prevalecendo a descrição deste TR.

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a aquisição dos materiais e insumos para as bandas escolares pois atualmente muitas das bandas escolares enfrentam dificuldades devido à falta ou ao desgaste dos instrumentos musicais, materiais e insumos essenciais para as atividades, o que compromete a continuidade das atividades e limita o aproveitamento pedagógico dos alunos. Em diversos casos, os insumos disponíveis se encontram em estado precário, impossibilitando o uso adequado e seguro por parte dos estudantes.

A aquisição de novos materiais e insumos para os instrumentos musicais por ser uma medida essencial para garantir a manutenção e expansão das atividades musicais nas unidades escolares. Essa ação permitirá a participação efetiva dos alunos em eventos culturais, desfiles cívicos, apresentações públicas e demais atividades que valorizam a cultura local, promovem o protagonismo juvenil e fortalecem o vínculo entre escola e comunidade. tal investimento está alinhado com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que reconhece a música como componente importante da formação educacional, incentivando práticas pedagógicas interdisciplinares e a valorização da diversidade cultural.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor da contratação não ultrapassa o limite previsto para tal modalidade, e diante da urgência na reposição dos



materiais para não comprometer o andamento das atividades escolares. Declaramos que o valor pretendido para a presente aquisição não ultrapassa o limite de gasto anual estabelecido para este tipo de compra/contratação, conforme a legislação pertinente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR chegamos ao entendimento de que a solução mais adequada é a compra dos itens e esperamos que a solicitação acima atenda de forma eficiente, eficaz e efetiva todas as necessidades da demanda.

O Plano de Contratação Anual, não foi elaborado para o exercício de 2025 por esta municipalidade até a presente data.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

O contrato não faz-se necessário pelo fato de ser entrega integral, conforme solicitado pela Secretaria de educação, durante o prazo de 20 (vinte) dias.

Para fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

Sempre que possível, o contratado deverá priorizar sistemas produtivos que gerem produtos sustentáveis, respeitando as normas vigentes, de forma a garantir a qualidade dos serviços a serem executados.

4.1– A Contratada obriga-se a:

- a) Cumprir fielmente as especificações deste Termo de Referência, de forma a fornecer os produtos solicitados pela Contratante, nas quantidades e especificações constantes deste Instrumento mediante Autorização de Fornecimento;
- b) Fornecer os produtos instalados de acordo com as especificações e condições expressas neste termo, respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber;
- c) Entregar os produtos em perfeitas condições de manuseio, no prazo e local indicado pela administração pública, acompanhada de nota fiscal eletrônica;
- d) Atender, prontamente, a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Educação, inerentes ao objeto da presente contratação;
- e) Assumir integral responsabilidade pela qualidade do material, bem como pelos danos decorrentes direta ou indiretamente de sua entrega;
- f) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente as Secretarias envolvidas ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;



- g) É vedada a subcontratação, portanto, não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, pois, o objeto deste processo não tem complexidade ou características financeiras ou de execução que justifique admitir a subcontratação.
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.
- i) Fornecer garantia com prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega, em caso de defeito de fábrica, falhas, imperfeições ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- j) Só serão aceitos os objetos com assistência técnica credenciada pelo fabricante (com o mesmo prazo da garantia), com rede autorizada no território nacional e pontos de atendimento na Cidade do Rio de Janeiro.

4.2 – A Contratante obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta de preço, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido dentro do prazo de garantia;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de comissão/servidor especialmente designados;
- e) Efetuar o pagamento dos valores devidos e no prazo previsto.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

O fornecimento será efetuado de forma integral com prazo de entrega de até **20 (vinte)** dias úteis, não podendo ser prorrogado, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento - AFO, rigorosamente de acordo com as normas e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

O Material será entregue no período de segunda a sexta-feira das 8hrs às 12hrs e 14hrs às 16hrs, no **depósito** da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Estrada São Vicente, s/n, Loteamento Boa Vista, Lote 05, Quadra A, Iguaba Grande, RJ.

O fornecimento deverá ser executado com base nos parâmetros mínimos estabelecidos a seguir:



- a. Entregar os produtos em perfeitas condições de manuseio, contendo a identificação do conteúdo, da quantidade, nome do fabricante e lote de fabricação, quando aplicável, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento no prazo e local indicado pela administração pública, acompanhada de nota fiscal eletrônica.
- b. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Educação inerentes ao objeto da presente contratação.
- c. A fornecedora, mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação dos produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a reparar, às suas expensas, no total, o referido produto, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação, transporte ou armazenamento;
- d. Não será aceito material usado, recondicionado ou fora das exigências.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2177/2023, que *“Dispõe sobre regras relativas à atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato – ambos conforme previstos na lei federal nº. 14.133/2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do município de Iguaba Grande e dá outras providências.”*

A Gestora indicada deverá ser a Sr.(a) Luana Pereira Pauluci, inscrita no C.P.F. nº 146.544.607-99 e matrícula nº 41124.

O Fiscalizador indicado deverá ser o Sr. Matheus Rodrigues Rosa, inscrito no C.P.F. nº 155.743.287-20 e matrícula nº 41773.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação de regularidade fiscal da empresa e documento fiscal eletrônico, ao qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

Para uma contratação por dispensa de licitação com base na Lei nº 14.133/2021, mesmo sendo um processo mais simplificado, a empresa contratada deve apresentar certidões que comprovem sua regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, garantindo que está apta a contratar com a Administração Pública.

7.1- Regularidade Fiscal e Trabalhista:



- Certidão Conjunta da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)
(tributos federais e dívida ativa da União)
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual
(se houver incidência de tributos estaduais no objeto contratado)
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal
(referente ao domicílio ou sede da empresa)
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)
(emitido pela Caixa Econômica Federal)
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
(emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho)

7.2 - Habilitação Jurídica:

- Contrato Social ou Estatuto Social (atualizado e registrado) e eventuais alterações
- Cartão CNPJ (emitido no site da Receita Federal)

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço por item apresentado.

Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

9.1 – O fornecedor deverá ter habilitações fiscais, sociais e trabalhistas:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de atividade exercida através da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de



PREFEITURA DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- f) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, atestando a existência ou não de débitos perante a Receita Estadual;
- h) Realização de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e relatório de consulta da empresa na Controladoria-Geral da União (CGU).

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado para a presente compra é de R\$ 57.452,55 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme DFD, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante, Secretaria Municipal de Educação.

A pesquisa foi realizada por meio de cotação direta em domínio amplo, considerando fornecedores disponíveis no mercado, uma vez que não foram encontrados registros compatíveis nas bases governamentais de preços.

Conforme análise, o valor estimado está em consonância com os preços atualmente praticados no mercado para os materiais e insumos especificados.

O pagamento será efetuado de forma única, após a entrega integral dos itens, mediante apresentação da nota fiscal correspondente e atesto do setor competente, conforme condições estabelecidas no contrato ou instrumento equivalente.

Ressalta-se que a despesa referente à presente contratação está prevista nas leis orçamentárias vigentes, conforme dotação orçamentária disponível no planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente aquisição utilizará a seguinte dotação orçamentária:

- I) Gestão/Unidade: 012 – Secretaria de Educação;
- II) Programa de Trabalho: 12.361.0005.2019 – Gestão da Educação Fundamental;
- III) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
- IV) Ficha: 610
- V) Fonte: 2550 - Salário Educação



11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação são aquelas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Será aplicada multa de 30% em cima do valor total do contrato em caso de infração administrativa, conforme Artigo 156 § 3º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Iguaba Grande, 08 de maio de 2025.

Elaborado por:

Luana Pereira Pauluci

Encarregada

Matr. 41124

Aprovado por:

Camila Lessa da Costa

Secretária Municipal de Educação

Matr. 40337